



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Dispensa de Licitação nº 0020/2026

Processo nº 50020/2026

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM RAZÃO DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HIPOTIREOIDISMO E DIABETES MELLITUS TIPO 2, a favor da empresa **CONFIMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 59.477.544/0001-91**, sob o valor de **R\$ 9.790,34 (nove mil setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)**, a favor da empresa **MAIKON VINICIUS DE OLIVEIRA COELHO LTDA - CNPJ Nº 14.780.360/0001-68**, sob o valor de **R\$ 4.093,74 (quatro mil e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**, por serem delas os menores preços ofertados, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

A contratação será realizada sob a forma de dispensa de licitação, com base no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Determino a imediata elaboração do contrato de prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado em cumprimento a Ordem Judicial, observando os limites contidos no inciso VIII, de sobredito artigo 75, da Lei 14.133/21. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 18 de fevereiro de 2026.

JULIANA SARRETA LUCINDO
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.